



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2823 - 55 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fonte nº 33.941 – Bloco de Fin. da Prot. Social Especial de Média e Alta Com. Federal- Exerc. Ant28.228,40

Total Suplementação: 754.533,82

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de março de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.798/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.913.353,53 (um milhão novecentos e treze mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos) para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

03.000.00.000.0000.0.000.
03.002.00.000.0000.0.000.
03.002.04.122.0003.1.020.
1095 - 4.4.90.52.00.00 31947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Aquisição de Veículos e Equip. para Sec. de Administração e Gestão de Pessoas
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 75.000,00

03.005.00.000.0000.0.000.
03.005.04.122.0003.2.005.
1091 - 3.3.90.39.00.00 31946

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, URBANISMO E PROJETOS
Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Engenharia, Urbanismo e Projetos
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 300.000,00

07.000.00.000.0000.0.000.
07.002.00.000.0000.0.000.
07.002.12.361.0021.1.009.
1093 - 4.4.90.52.00.00 31913
07.002.12.365.0023.1.010.
1094 - 4.4.90.52.00.00 31912

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 161.750,25
Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 225.584,28

08.000.00.000.0000.0.000.
08.003.00.000.0000.0.000.
08.003.15.452.0007.1.002.
1097 - 4.4.90.51.00.00 31948

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS
Pavimentação em Vias Urbanas
OBRAS E INSTALAÇÕES 960.019,00

09.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2823 - 55 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
09.002.20.608.0015.1.021. Aquisição de Veículos, Equip. e Máqu. Pesadas para o Dpto de Agropecuária
1101 - 4.4.90.52.00.00 31949 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 191.000,00
Total Suplementação: 1.913.353,53

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31912 – TERMO DE COMPROMISSO EMENDA 202102594-5..... 225.584,28
Fonte nº 31913 – TERMO DE COMPROMISSO EMENDA 202102673-5..... 161.750,25
Fonte nº 31946 – Termo de Convênio 75/2022 - SEDU 300.000,00
Fonte nº 31947 – Termo de Convênio 273/2022 - SEDU 75.000,00
Fonte nº 31948 – Contrato de Repasse nº 923240/2021/MDR/CAIXA..... 960.019,00
Fonte nº 31949 – Convênio nº 910954/2021/MAPA 191.000,00
Total Suplementação: 1.913.353,53

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de março de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.799/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, conforme segue:

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
03.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
03.004.04.126.0005.2.006. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Tecnologia da Informação
114 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 30.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
11.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
11.002.23.122.0017.2.059. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Des. Econômico e Turismo
995 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)